



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1009/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias e Silvão Leite, altera a lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o “Dia do aniversário do Bairro Jardim São Bernardo” no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com Substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Os autores explicam em sua justificativa que o Jardim São Bernardo é um bairro situado na Zona Sul de São Paulo, e que a celebração do aniversário do Jardim São Bernardo é uma oportunidade de homenagear os moradores que ajudaram a construir sua identidade e continuam a contribuir diariamente para o seu desenvolvimento. A escolha da data de 26 de agosto tem forte valor simbólico. Trata-se do dia de São Bernardo, figura religiosa associada à solidariedade, caridade, proteção e valores profundamente enraizados na identidade da comunidade local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, pois é uma data que representa a valorização da memória e da identidade local. A inclusão do “Dia do Aniversário do Bairro Jardim São Bernardo” no Calendário Oficial do Município valoriza sua história, fortalece o sentimento de pertencimento e incentiva ações culturais, sociais e educativas no território, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em